

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

São Joaquim, 09 de janeiro de 2023.

PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022.

RECORRENTE: NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP

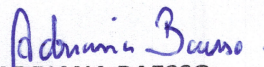
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP, em face da decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio nos autos do Pregão presencial nº 52/2022, acerca do não credenciamento do representante da mesma.

1. DA TEMPESTIVIDADE Registra-se que o presente recurso foi protocolado tempestivamente, de acordo com as normas dispostas no Art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93, todavia a peça recursal não atende quanto ao item 23.2.1 do edital - "A manifestação na Sessão Pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade do recurso". Assim, a empresa recorrente não manifestou sua intenção de recurso na sessão pública motivo pelo qual a Pregoeira e equipe de apoio não reconhecem o recurso administrativo ora apresentado.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos do edital ora apresentados a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem:

Julgar INDEFERIDO o recurso impetrado pela empresa NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP, mantendo-se como vencedora do processo licitatório a empresa CRIOBRAS AR GÁS LTDA. Submeta-se o presente parecer à apreciação do Sr. Prefeito para que emita sua decisão, nos moldes do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93.


ADRIANA BAESSO
Pregoeira Municipal